

33ª Zona Eleitoral	14
Editais	14
37ª Zona Eleitoral	15
Editais	15
51ª Zona Eleitoral	18
Editais	18
52ª Zona Eleitoral	18
Editais	18
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL).....	18

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Atos****ATO Nº 158, DE 03/04/2019**

Institui a Comissão Permanente de monitoramento da adesão das zonas eleitorais aos critérios estabelecidos pela Resolução TSE nº 23.520/2017 e alterações posteriores.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo a Comissão Permanente de monitoramento da adesão das zonas eleitorais aos critérios estabelecidos pela Resolução TSE nº 23.520/2017, cuja presidência será exercida pelo primeiro designado:

Alvimar Dias Nascimento (DG)
Cláudia Regina Roldi Fabris (ASSJUR - titular)
Darcy Henrique Rocha Pelissari (ASSJUR –suplente)
Jaqueline Magalhães Nunes (CRE –titular)
Leonardo Aparecido Rosa dos Santos (CRE –suplente)
José Adriani Brunelli Desteffani (SAO- titular)
Marcos Venturott Ferreira (SAO –suplente)
Danilo Magno Marchiori (STI –titular)
Arlydia Gomes Astori (STI –suplente)
Adriano Moreira de Souza (SGP –titular)
Eduardo Lirio Coutinho (SGP –suplente)
Lander Fontes de Paula (APECI –titular)
Mardel Freitas Braga (APECI –titular)

Art. 2º. Caberá à Comissão a avaliação do cumprimento, pelas zonas eleitorais, dos critérios dispostos pela Resolução TSE nº 23.520/2017 e alterações posteriores, sempre que demandada.

§ 1º. Instada, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da demanda, para encaminhar seu parecer à Presidência.

§ 2º. Caso o prazo previsto no parágrafo anterior não seja cumprido, a comissão deverá solicitar prorrogação, com novo prazo sugerido, à Presidência.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Pauta de Julgamentos**Pauta de Julgamentos**

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS - SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2019, QUARTA-FEIRA, ELABORADA CONFORME O §2º DO ART. 271 DO CÓDIGO ELEITORAL E §2 DO